DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 13
Homologação / Adjudicação 13
Extrato 15
Aditivos / Aditamentos / Supressões 16
Terceiro Setor 17
Extrato - Termo de Fomento 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.664 DE 08 DE JUNHO DE 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 68.649,63 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0014.1007.0000		PAVIMENTAÇÃO E GUIAS E SARJETAS.....R$ 68.649,63

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	45.000,00
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	23.649,63
TOTAL	.....				68.649,63

Art. 3º - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.590/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 4º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de Junho de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

LEI Nº 3.665 DE 08 DE JUNHO DE 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 08 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade Executora	- 02.08.01 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00		PESSOAL – ENCARGO SOCIAL
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.301.0018.2024.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA.....R$ 10.000,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 08 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade Executora	- 02.08.01 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00		PESSOAL – ENCARGO SOCIAL
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10.301.0018.2024.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA.....R$ 42.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Dpto. de Saúde e Vig. Sanitária Manut. da Vig. Epidemiológica	10.305.0018.2027.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	21.500,00
Dpto. de Saúde e Vig. Sanitária Manut. da Vig. Epidemiológica	10.305.0018.2027.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	5.000,00
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	25.500,00
TOTAL	.....				52.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.590/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 4º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de Junho de

2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.668/2.022

Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um credito adicional suplementar no valor de R$ 385.479,94 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Merenda Escolar Complem. Segurança Alimentar	12.361.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	9.000,00
Merenda Escolar Complem. Segurança Alimentar	12.365.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	51.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	10.079,40
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	13.210,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	5.087,39
Educação Básica Manutenção Despesas com Viagens	12.361.0006.2045.0000	Diárias Pessoal Civil	3.3.90.14.00	01	1.904,89
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	9.968,22
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	6.124,83
Departamento do Bem Estar Social Centro Convivência do Idoso CCI	08.241.0011.2017.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	72.000,00
Departamento do Bem Estar Social PPD Portador de Deficiência	08.242.0011.2018.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	13.100,00
Departamento do Bem Estar Social Crianças, Adolescentes e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	1.000,00
Departamento do Bem Estar Social Crianças, Adolescentes e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	2.000,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	635,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	1.078,45
Dep.Planejamento, Obras e Serviço Construção, Ampliação e Reforma	15.451.0014.1002.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	24.336,64
Dep.Planejamento, Obras e Serviço Const.Ampli.Reforma Infra.Ilumina	15.451.0014.1035.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	774,08
Dep.Planejamento, Obras e Serviço Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.649,97
Patrulha Agrícola Manut.Atividades Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	884,80
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	49.763,30
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	1.000,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	8.717,45
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	596,97
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	05	568,55
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	74.000,00
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	13.000,00
Departamento Ambiental e Lazer Departamen Meio Ambiente Lazer	18.541.0020.2041.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	14.000,00
TOTAL.....					385.479,94

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Departamento Assuntos Jurídicos Manut.Atividade Departam.Jurídico	02.062.0004.2004.0000	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	01	3.100,00
Departamento Assuntos Jurídicos Manut.Atividade Departam.Jurídico	02.062.0004.2004.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	6.774,08

Depart. Administração e Finanças Manutenção Serviços de Administr	04.122.0005.2005.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	1.500,00
Depart. Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	8.000,00
Depart. Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	10.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	20.968,22
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	12.529,72
Departamento do Bem Estar Social Centro Convivência do Idoso CCI	08.241.0011.2017.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	02	2.000,00
Departamento do Bem Estar Social Centro Convivência do Idoso CCI	08.241.0012.2017.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	5.000,00
Departamento do Bem Estar Social Centro Convivência do Idoso CCI	08.241.0012.2017.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	1.000,00
Departamento do Bem Estar Social Crianças, Adolescentes e Adultos	08.243.0012.2014.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	8.000,00
Departamento do Bem Estar Social Crianças, Adolescentes e Adultos	08.243.0012.2014.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	3.000,00
Departamento do Bem Estar Social Crianças, Adolescentes e Adultos	08.243.0012.2014.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	2.000,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	31.000,00
Fundo Munic.Direitos Crianç.Adole Manut.Fun.Munic.Dir.Crian.Adole	08.243.0013.2019.0000	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	26.210,00
Fundo Munic.Direitos Crianç.Adole Manut.Fun.Munic.Dir.Crian.Adole	08.243.0013.2019.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	8.078,45
Fundo Munic.Direitos Crianç.Adole Manut.Fun.Munic.Dir.Crian.Adole	08.243.0013.2019.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	9.000,00
Depart.Planejamento Obras e Servi. Manut.Serviços Urbanos, Obras Civ	15.451.0014.2020.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	12.336,64
Depart.Planejamento Obras e Servi. CIP FUNDIP Iluminação Publica	15.451.0014.2290.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	10.000,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	66.334,88
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	05	568,55
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	138.079,40
TOTAL.....					385.479,94

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 02 de Maio de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.669/2022

Dispõe sobre o cancelamento de débitos específicos inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que os débitos inseridos nos cadastros são de ínfimo valor, não sendo possível sua cobrança e pagamento na rede bancária em razão do valor;

CONSIDERANDO que os débitos, mesmo ínfimos, se referem a lançamento equivocado, consubstanciando-se em cobrança indevida e abertos na dívida ativa;

D E C R E T A :

Art. 1° – Ficam canceladas as cobranças de débitos relativos a lançamento e cobrança indevida das seguintes dívidas:

164491 – 175748 - 176409 – 177226 – 177249 – 177251 - 177252 - 177318 – 178312 e 178429,

Art. 2° – O cancelamento a que se refere o art. 1° compreende os débitos inscritos na dívida ativa e compreendem cobranças indevidas decorrentes de lançamentos incorretos, por erros de digitação, no sistema próprio de cobrança e processamento.

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 05 de maio de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.670/22

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

ART 1.º - Fica instituída a comissão para

acompanhamento das atividades do convênio no Município de Cosmorama no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cosmorama e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569 de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – MARIVALDA PERMEGIANI VILARINHO, RG 9.484.873-7-SSP/SP representante da Secretaria do Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, e JOÃO PEDRO DE CARVALHO PACHECO, RG 49.968.610-X-SSP/SP suplente;

II – SAMANTA ARAUJO AMORIM MATTA, RG 32.628.369-9-SSP/SP representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde, e RITA DE CASSIA RODRIGUES MELIN RG 25.381.683-X-SSP/SP suplente;

III – DANILA APARECIDA FERNANDES BACANI RG 40.592.727-7-SSP/SP representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e LUIZ HENRIQUE MACHADO, RG 34.548.545-2-SSP/SP suplente;

ART 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.487, de 23 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 09 de Maio de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.671/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 45.944,70 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.655 de 11/05/2.022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	- 02.04.03	ESPORTE E LAZER
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
27.812.0009.1034.000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA.....R$ 45.944,70

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 45.944,70 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 11 de Maio de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.672/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:-

Art. 1º -Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 922.923,66 (novecentos e vinte dois mil, novecentos e vinte três reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.656 de 11/05/2.022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	- 02.04.06	EDUCAÇÃO BÁSICA
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
12.365.0006.1004.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.....R$ 346.385,25
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	- 02.04.06	EDUCAÇÃO BÁSICA
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
12.365.0006.1004.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.....R$ 576.538,41

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos

termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superávit financeiro – fontes de recurso 01 00 e inciso II, proveniente de excesso de arrecadação – fontes de recurso 02 00.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 346.385,25 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta cinco riais e vinte cinco centavos);

02 – Recurso Estadual no valor de R$ 576.538,41 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta um reais e quarenta e um centavos);

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 11 de Maio de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.673/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 632.551,68 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.658 de 11/05/2.022, obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Fundo Social de Solidariedade Manutenção Fundo Social Solidar.	04.122.0003.2003.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	01	8.000,00
Departam Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	2.010,08
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	13.000,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	18.400,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	20.000,00
Fundo Desen.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	45.000,00
Fundo Desen.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Outros Benefícios Assistenc. dos Servidores	3.3.90.08.00	02	8.221,60
Fundo Desen.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	300.000,00
Merenda Escolar Complementação Segurança Alime	12.361.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	45.000,00
Merenda Escolar Complementação Segurança Alime	12.365.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	50.000,00
Depart.Planejamento, Obras Serviç Manut.Serviços Urbanos Obras Civ	15.451.0014.2020.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	120.000,00
Setor Conser.Estradas Vicinais Rur. Manut.Conservação de Estradas	26.782.0016.2022.0000	Outros Benefícios Assistenc. dos Servidores	3.3.90.08.00	01	1.434,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Outros Benefícios Assistenc. dos Servidores	3.3.90.08.00	01	1.486,00
TOTAL					632.551,68

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Superávit Financeiro: Fonte de Recurso 02, valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 3º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulação de dotação consignada no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Depart. Administração e Finanças Manutenção Serviços Administraç	04.122.0005.2005.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	25.000,00
Depart. Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	50.000,00

Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	53.221,60
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	70.000,00
Fundo Mun.Direitos Crian.Adolesc Manut.Fundo Mun.Dir.Crian.Adol	08.243.0013.2019.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	10.000,00
Fundo Mun.Direitos Crian.Adolesc Manut.Fundo Mun.Dir.Crian.Adol	08.243.0013.2019.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	8.000,00
Setor Conser.Estradas Vicinais Rur. Manut.Conservação de Estradas	26.782.0016.2022.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	116.330,08
TOTAL.....					**332.551,68**

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 11 de maio de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.674/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 55.166,67 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.659 de 11/05/2.022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07 -	PATRULHA AGRÍCOLA
Unidade Executora	- 02.07.04 -	PATRULHA AGRÍCOLA
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
20.541.0017.2023.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA.....R$ 55.166,67

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor R$ 55.166,67 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Único –Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 11 de maio de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.675/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.603.324,72 (um milhão, seiscentos e três mil, trezentos e vinte quatro reais e setenta e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.660 de 11/05/2.022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0014.1008.0000		RECAPEAMENTO ASFALTICO.....R$ 103.324,72
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0014.1008.0000	RECAPEAMENTO ASFALTICO.....R$ 1.500.000,00	

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 103.324,72 (cento e três mil, e trezentos e vinte quatro reais e setenta e dois centavos);

02 – Recurso Estadual no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 11 de maio de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.676/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.661 de 11/05/2.022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	- 02.04.06	EDUCAÇÃO BÁSICA
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
12.361.0006.1003.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES.....R$ 90.000,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	- 02.04.06	EDUCAÇÃO BÁSICA
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
12.361.0006.1003.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES.....R$ 180.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);

02 – Recurso Estadual no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 11 de maio de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.677/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.662 de 11/05/2.022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0014.1008.0000		RECAPEAMENTO ASFALTICO.....R$ 150.000,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0014.1008.0000		RECAPEAMENTO ASFALTICO.....R$ 2.000.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

02 – Recurso Estadual no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 11 de Maio de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.678/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 648.700,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.663 de 11/05/2.022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Executora	- 02.04.06	EDUCAÇÃO BÁSICA
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
12.361.0006.1001.0000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 648.700,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 648.700,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos reais)

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 11 de Maio de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N. º 4.679/2.022

Institui preço público para uso das dependências da Arena Multiuso "Guido Baraldi" localizada no Recinto de Exposições do Município de Cosmorama, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica instituído preço público, no valor correspondente a 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) a diária, para uso das dependências da Arena Multiuso "Guido Baraldi", localizada no Recinto de Exposições do Município de Cosmorama, a ser pago antecipadamente, mediante guia própria de arrecadação.

Parágrafo Único - No preço público instituído no *caput* está incluído o consumo de água e energia elétrica.

ART. 2º - O interessado deverá dirigir requerimento por escrito ao Prefeito Municipal, sendo que o atendimento dependerá da conveniência da administração.

§ 1º - O interessado, ao requerer o uso, deverá declarar expressamente o tipo de evento que será realizado, bem como sua responsabilidade por qualquer dano causado no imóvel e equipamentos alocados nas suas dependências.

§ 2º - O interessado não poderá efetuar no imóvel qualquer benfeitoria ou adaptação.

§ 3º - O interessado somente retirará as chaves da Arena Multiuso "Guido Baraldi" 48 (quarenta e oito) horas antes do evento para o qual o mesmo foi reservado, ficando condicionada à entrega das chaves à apresentação da guia devidamente recolhida.

§ 4º - Não poderá fazer uso do imóvel o interessado que se encontrar em débito com o fisco municipal;

§ 5º - Fica o interessado obrigado a devolver o imóvel e demais equipamentos limpos e em perfeito estado de funcionamento, sob pena de ser obrigado a indenizar o

prejuízo que causar ao patrimônio público municipal.

ART. 3º - Os recursos arrecadados serão depositados em conta de movimento de Recursos Próprios.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente o Decreto n° 4662 de 19 de abril de 2.022.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 12 de maio de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

.....

DECRETO N. º 4.680/2.022

Autoriza transferência ou depósito bancário de valores devidos à título de tributos e outras receitas municipais por pessoas físicas e jurídicas de valores superiores a R$3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que foi realizado "Credenciamento n.º 01/21 (Processo n.º 119/21)" para que instituições bancárias realizem cadastramento de instituições bancárias para recebimento de boletos (guias) bancários relativos à tributos municipais, sendo que somente o Banco Bradesco compareceu na sessão destinada à tal finalidade;

CONSIDERANDO que valores devidos à título de tributos municipais por contribuintes (pessoas físicas e jurídicas) com valores superiores a R$3.000,00 (três mil reais) não conseguem efetuar o pagamento das guias pois são somente recebíveis no Banco Bradesco (por correntistas de tal Instituição Financeira podem efetivar o pagamento por aplicativo e não correntistas ficam impossibilitados de efetivas o pagamento, devido não atendimento pessoal para tal pagamento pela própria Instituição Financeira) e, que este Município oficiará o Banco Bradesco S/A para que apresente explicações acerca de tais ocorrências e análise de eventual medida por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o não credenciamento de outras instituições bancárias prejudica o pagamento de tributos municipais, tendo o Município já sido requerido em processo judicial de consignação em pagamento em virtude de tal impossibilidade e, que tal situação acarreta movimentação da Máquina Administrativa e do Poder Judiciário desnecessariamente, pois por autorização de transferência bancária ou deposito identificado é possível estabelecer mecanismos para recebimentos de tributos municipais;

CONSIDERANDO que até que seja oficiado o Banco Bradesco, por sua agência no município de Cosmorama, pode ocorrer morosidade no atendimento dos contribuintes dos cofres públicos municipais, podendo até mesmo ocorrer prejuízo ao Erário por não receber os créditos provenientes de tributos e outras receitas, o que não é razoável e nem mesmo eficiente, podendo até mesmo gerar responsabilizações de agentes e servidores públicos;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica autorizado que, pessoas físicas e jurídicas, realizem transferência bancária ou depósito bancário identificado de valores devidos à título de tributos municipais, na forma disciplinada no presente Decreto.

Parágrafo Único: A autorização de que trata o presente Decreto é somente para guias com valores superiores a R$3.000,00 (três mil reais), vedando-se a aplicação para valores inferiores.

Art. 2º - Em não sendo possível o pagamento de tributos municipais aos contribuintes de que trata o artigo 1º, do presente, poderá pelo devedor ser requerido junto à Lançadoria Municipal, a autorização para efetivação de transferência ou depósito bancário.

§1º - O contribuinte deverá encaminhar pessoalmente ou eletronicamente para o Lançador Municipal ou quem lhe faça as vezes, requerimento (Modelo - ANEXO I) solicitando autorização para o pagamento do tributo mediante depósito ou transferência bancária, sendo que tal pedido poderá ser realizado até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, sendo que não serão deferidos pedidos realizados após tal data.

§2º - O pedido deverá ser instruído com cópia dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios do débito, se for o caso; devendo ser assinado pelo contribuinte, instruindo-se com a documentação comprobatória de tal condição.

§3º - Obrigatoriamente, deverá pelo contribuinte ser efetuado o requerimento de que trata o§1º e, somente após o deferimento é que deverá ser realizado o depósito ou a transferência bancária, na data estabelecida no deferimento, sob pena de não aceitação como pagamento do valor devido.

§4º - Efetivado o depósito ou a transferência bancária na data estabelecida, na forma do parágrafo anterior, o contribuinte deverá apresentar pessoalmente ou por meio eletrônico, até o próximo dia útil seguinte, o comprovante da operação bancária realizada.

§5º - A operação bancária deverá ser identificada, com dados do contribuinte.

Art. 3º - A conta bancária específica para depósito ou transferência dos valores é a utilizada para as mesmas finalidades do Decreto Municipal n.º 4.590 de 04 de novembro de 2.021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 12 de maio 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente de Secretaria

.....

DECRETO N. º 4.681/2.022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano de 6.234 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, com área de 396 metros quadrados, dando outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de edificação da "Biblioteca Municipal" para funcionamento permanente em prédio próprio;

CONSIDERANDO que é de utilidade pública a instalação e funcionamento de "Biblioteca Municipal", tratando-se de direito à educação, cultura, acesso à informação, dentre outros direitos fundamentais, possibilitando o acesso por todos a um espaço adequado e prazeroso para leitura e para o conhecimento;

CONSIDERANDO que a alínea "m", do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, considera-se como utilidade pública a construção de edifícios públicos;

CONSIDERANDO que a propriedade de Matrícula n.º 6.234, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com 396 metros quadrados atende a necessidade, uma vez que localizado na região central da cidade, cerca de 200 metros de distância da Praça Antônio Cândido Borges, que é a praça central da cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área urbana de 396 metros quadrados de área superficial, proveniente da Matrícula n.º 6.234, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, cadastrado neste Município sob n.° 0242-004, de propriedade de Rosineide Fernandes Baioni, portador do RG n.º 17.406.696, emitido pela SSP/SP e Nestor Gonçalves da Cruz, portador do RG n.º 9.139.955-6, emitido pela SSP/SP, destinada a construção da "Biblioteca Municipal".

§1º - O imóvel objeto da desapropriação possui a seguinte descrição: ***"Uma casa construída de tijolos, coberta de telhas, com 4 cômodos e seu respectivo terreno que constitui parte da data "F", do quarteirão nº 08, situado no lado ímpar da Avenida Vitório Luvizari, distante 34 metros, da esquina com a Rua Jerônimo Hipólito da Silva, e que no emplacamento municipal recebeu o nº 951, na cidade de Cosmorama, comarca de Tanabi, medindo o terreno nove (09) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e quatro (44) metros de cada lado e da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a Avenida Vitório Luvizari, por um lado com o terreno de Irene Casagrande, sucessora de Concheta Grecco Zacas, por outro lado com o restante da data F, ou quem de direito, e pelos fundos com a data B, ou quem de direito".***

§2º- No imóvel declarado de utilidade pública pelo presente, existe, uma edificação que, conforme Laudo de Avaliação, está em situações precárias, sem condições de utilização e/ou aproveitamento.

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei n. 3.365/41, e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 13 de maio de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N. º 4.682/2.022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área rural de 15.000,00 metros quadrados (1,5000 hectares) proveniente da Matrícula n.º 13.909, do Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que, pela crescente demanda na área da Educação Municipal, especificamente o atendimento de alunos do 1º ao 9º ano, atendidos pela Escola "Professora Ana Maria Segura", as instalações já não mais são suficientes para atender o número de alunos, sendo que a previsão é de crescimento em matrículas;

CONSIDERANDO que é de utilidade pública a construção de uma nova escola para atendimento da

demanda de alunos da Rede Municipal de Educação, especialmente alunos do 1º ao 9º ano, propiciando melhor qualidade, com novos e mais avançados ambientes escolares e, que tal demanda é de longa data, desde a municipalização da antiga 5ª, 6ª, 7ª e 8ª série que ocorreu gradativamente a partir do, quando já era possível visualizar o crescente aumento de número de matrículas;

CONSIDERANDO que assegurar o direito fundamental à educação a todos os brasileiros é pressuposto da própria democracia, que tem como fundamento a dignidade da pessoa humana, cumprindo assim o artigo 205, da Constituição Federal, sendo que a construção de escolas e o avanço e modernização de ambientes é pressuposto e origem da garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO que a alínea "m", do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, considera-se como utilidade pública a construção de edifícios públicos, portanto, abrangendo a construção de escola para atendimento da comunidade;

CONSIDERANDO que a propriedade de Matrícula n.º 13.909, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, esta próximo das escolas públicas instaladas no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área rural totalizando a área superficial de 15.000,00 metros quadrados (1,5000 hectares), proveniente da Matrícula n.º 13.909, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, devidamente cadastrado neste município sob n.º 000668, INCRA n.º 602.043.003-395 de propriedade de JOSÉ CARLOS CARVALHO, portador do RG n.º 5.391.818, emitido pela SSP/SP, local onde será construída nova escola para atendimento da comunidade escolar.

Parágrafo Único: O imóvel objeto da desapropriação possui a seguinte descrição: ***Inicia-se no ponto 1, do ponto 1 segue até o ponto 2 com rumo de 60°26'41" SE e distância de 117,34 m do ponto 2 segue até o ponto 3 com rumo de 29°33 '19" SW e distância de 125,57 m todos confrontando com o imóvel da Matrícula n° 13.909; do ponto 3 segue até o ponto 4 com rumo de 64°31'52" NW e distância de 25,14 m do ponto 4 segue até o ponto 5 com rumo de 64°34'44" NW e distância de 59,93 m do ponto 5 segue até o ponto 6 com rumo de 64°10'15" NW e distância de 28,75 m do ponto 6 segue até o ponto 7 com rumo de 27°06'36" NE e distância de 10,44 m todos confrontando com Carlos R. Papini; do ponto 8 segue até o ponto 9 segue até o ponto 10 com rumo de 27°06'36" NE e distância de 24,54 m do ponto 9 segue até o ponto 10 de 28°38'33" e distância de 0,54 m todos confrontando com a Área Desmembrada de Alécio Gardini; do ponto 10 segue até o ponto 11 com rumo de 28°38'33" NE e distância de 12,00m confrontando com a Av. José Rodrigues Moreno; do ponto 11 segue até o ponto 1 com rumo de 29° 08 '41" NE e distância de 21,73m confrontando com a Cidade de Cosmorama. O perímetro acima descrito encerra com área de 15.000,00 metros quadrados ou 1,5000 hectares.***

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei n. 3.365/41, e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 16 de maio de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N. º 4.683/2.022

Proíbe nos dias 24 e 25 de junho de 2.022, na realização do "JUNINÃO DE 2.022", a comercialização, entrega gratuita e/ou circulação de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidros e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias 24 e 25 de junho de 2.022, durante o "JUNINÃO 2.022", realizado pelo Poder Público Municipal, na Praça Central "Antonio Candido Borges", a partir das 18 horas, fica proibido a comercialização, distribuição gratuita e circulação de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidro e similares.

Parágrafo Único: A proibição de que trata o *caput* do presente artigo, estende-se a todos os estabelecimentos comerciais localizados a 200 metros de distância da Praça "Antônio Cândido Borges".

Art. 2º - Proíbe-se, no local do evento, a circulação "coolers", "caixas e bolsas térmicas" e similares, na forma do artigo 1°, do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 25 de maio de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da

Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N. º 4.684/2.022

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais vinculadas ao Poder Executivo, no dia 17 de junho de 2.022 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que agências bancárias, órgãos do Poder Judiciário, municípios da região e outras entidades não terão funcionamento no dia 16 de junho de 2.022, data em que se intercala entre o feriado de 17 de junho de 2.022, vivenciado o "Corpos Christi";

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo dos serviços públicos municipais e, que os serviços de Saúde terão funcionamento em regime de plantão;

D E C R E T A :

ART 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais subordinadas ao Poder Executivo, no dia 17 de junho de 2.022 (sexta-feira), por intercalar-se com o dia 16 de junho de 2.022 (quinta-feira), feriado nacional de "Corpus Christi".

ART 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 17 de junho de 2.022 (sexta-feira).

Parágrafo Único: As repartições públicas que prestem serviços essenciais à população de forma ininterrupta promoverão as adequações necessárias para continuidade dos atendimentos.

ART 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 26 de Maio de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022 – PROCESSO N.º 088/2022.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço.

OBJETO: **Aquisição de madeiras de lei para uso da administração pública em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência do Edital.**

REALIZAÇÃO: 29/06/2022 às 10:40hrs, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022 – PROCESSO N.º 090/2022.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço.

OBJETO: **Aquisição de combustível para abastecimento da administração em geral e seus respectivos setores, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.**

REALIZAÇÃO: 22/06/2022 às 14:45hrs, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022 – PROCESSO N.º 091/2022.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço.

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de ração, medicamentos e insumos de uso veterinário pelo o período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência do Edital.**

REALIZAÇÃO: 29/06/2022 às 13:30hrs, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022 - PROCESSO N° 064/2022

OBJETO: **contratação de empresa para, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Bairro Vila Nova, promover a identificação e apresentação de estratégias para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, através de atividades de manifestação artísticas e culturais, pelo período de 12 meses.**

HOMOLOGO para a empresa **LUCILENE DE OLIVEIRA 27449464861 CNPJ:30.869.224/0001-03** o item 01 no valor R$ **R$15.000,00 (Quinze Mil Reais).**Perfazendo esta licitação o valor global de **R$15.000,00 (Quinze Mil Reais).**

Cosmorama, 19 de Maio de 2022.

GIOVANA RITA BASSETE SILVA

Pregoeira

.....

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 - PROCESSO N° 061/2022

OBJETO: **aquisição de equipamentos e utensílios para compor as cozinhas das escolas municipais, em atendimento ao Projeto Estadual Cozinhalimento.**

ADJUDICO para as empresas **PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELLI EPP**

CNPJ: 61.130.340/0001-21 os itens 1,2,4,10,16 no valor R$ 7.347,18 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dezoito Centavos), para a empresa **THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO SERV. EIRELI-ME CNPJ: 21.983.112/0001-80** os itens 3 e 9 no valor R$ 4.592,45 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), e para a empresa **TUKABY MOVEIS EIRELI CNPJ: 23.950.533/0001-30** o item 11 no valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil, Quinhentos Reais), e para empresa **CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 15928805845 CNPJ: 23.002.732/0001-16** os itens 12,13,15 no valor R$ 6.103,37 (Seiscentos Mil, Centos e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), e para empresa **MATTA E MATTAR COM. VAREJISTA DE ROUPAS LTDA-ME CNPJ: 38.983.946/0001-98** o item 17 no valor R$ 1.663,20 (Mil e Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos), e para empresa **RAFAEL RODRIGUES ROCHA CNPJ: 35.166.971/0001-90** o item 8 no valor R$ 1.352,54 (Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), e para a empresa **DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 CNPJ: 11.520.816/0001-62** o item 6 no valor R$ 8.633,00 (Oito mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais).Restara-se fracassados os itens 5,7,14. Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 37.191,44 (Trinta e Sete Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

Cosmorama, 19 de maio de 2022.

ARIANE AMON DO NASCIMENTO

Setor de Licitação.

.....

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022 - PROCESSO N° 064/2022

OBJETO: **contratação de empresa para, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Bairro Vila Nova, promover a identificação e apresentação de estratégias para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, através de atividades de manifestação artísticas e culturais, pelo período de 12 meses.**

HOMOLOGO para a empresa **LUCILENE DE OLIVEIRA 27449464861 CNPJ:30.869.224/0001-03** o item 01 no valor **R$15.000,00 (Quinze Mil Reais)**. Perfazendo esta licitação o valor global de **R$15.000,00 (Quinze Mil Reais).**

Cosmorama,19 de Maio de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 - PROCESSO N° 061/2022

OBJETO: **aquisição de equipamentos e utensílios para compor as cozinhas das escolas municipais, em atendimento ao Projeto Estadual Cozinhalimento.**

HOMOLOGO para as empresas **PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELLI EPP**

CNPJ: 61.130.340/0001-21 os itens 1,2,4,10,16 no valor R$ 7.347,18 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dezoito Centavos), para a empresa **THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO SERV. EIRELI-ME CNPJ: 21.983.112/0001-80** os itens 3 e 9 no valor R$ 4.592,45 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e para a empresa **TUKABY MOVEIS EIRELI CNPJ: 23.950.533/0001-30** o item 11 no valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil, Quinhentos Reais), e para empresa **CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 15928805845 CNPJ: 23.002.732/0001-16** os itens 12,13,15 no valor R$ 6.103,37 (Seiscentos Mil, Centos e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), e para empresa **MATTA E MATTAR COM. VAREJISTA DE ROUPAS LTDA-ME CNPJ: 38.983.946/0001-98** o item 17 no valor R$ 1.663,20 (Mil e Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos), e para empresa **RAFAEL RODRIGUES ROCHA CNPJ: 35.166.971/0001-90** o item 8 no valor R$ 1.352,54 (Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), e para a empresa **DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 CNPJ: 11.520.816/0001-62** o item 6 no valor R$ 8.633,00 (Oito mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais).Restara-se fracassados os itens 5,7,14. Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 37.191,44 (Trinta e Sete Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

Cosmorama, 19 de maio de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022 - PROCESSO N° 073/2022

OBJETO: **aquisição de medicamentos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.**

HOMOLOGO para a empresa **MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.662.268/0001-12**

os itens 01 e 02 no valor R$ R$ 149.890,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais). Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 149.890,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais)**.

Cosmorama, 26 de Maio de 2022.
LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022 - PROCESSO N° 073/2022

OBJETO: **aquisição de medicamentos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.**

ADJUDICAÇÃO para a empresa **MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.662.268/0001-12** os itens 01 e 02 no valor R$ R$ 149.890,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais). Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 149.890,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais)**.

Cosmorama, 26 de Maio de 2022.
GIOVANA RITA BASSETE SILVA
Pregoeira

.....

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no Processo 062/2022, **HOMOLOGO** o resultado da Tomada de Preço nº. 009/2022, tipo menor Preço Global, para **Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica da Rua João Vieira de Carvalho, Bairro da Vila Nova, no Município de Cosmorama, em atendimento ao Termo de Convênio N° 100663/2022 – Secretaria de Desenvolvimento Regional conforme especificações constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.** e, em consequência, **ADJUDICO** no valor de **R$ 277.901,82 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e um reais e oitenta e dois centavos),**para a empresa **MOURA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.156.681/0001-66** perfazendo esta licitação o valor total no valor de **R$ 277.901,82 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e um reais e oitenta e dois centavos).**

Cosmorama/SP, 19 de Maio de 2022.
LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Prefeitura do Município de Cosmorama.**

Contratada**: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 15928805845 CNPJ: 23.002.732/0001-16.**

Objeto**: aquisição de equipamentos e utensílios para compor as cozinhas das escolas municipais, em atendimento ao Projeto Estadual Cozinhalimento.** No valor R$ 6.103,37 (Seiscentos Mil, Centos e Três Reais e Trinta e Sete Centavos). **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 - PROCESSO N° 061/2022.** Assinatura: 06 de Junho de 2022. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Prefeitura do Município de Cosmorama.**

Contratada**: DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 CNPJ: 11.520.816/0001-62.** Objeto**: aquisição de equipamentos e utensílios para compor as cozinhas das escolas municipais, em atendimento ao Projeto Estadual Cozinhalimento.** No valor de R$ 8.633,00 (Oito mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais). **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 - PROCESSO N° 061/2022.** Assinatura: 06 de Junho de 2022. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Prefeitura do Município de Cosmorama.**

Contratada**: LUCILENE DE OLIVEIRA 27449464861 CNPJ:30.869.224/0001-03.**

Objeto**: Contratação de empresa para, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Bairro Vila Nova, promover a identificação e apresentação de estratégias para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, através de atividades de manifestação artísticas e culturais, pelo período de 12 meses.** No valor de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais). **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022 - PROCESSO N° 064/2022.** Assinatura: 06 de Junho de 2022. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Prefeitura do Município de Cosmorama.**

Contratada**: MATTA E MATTAR COM. VAREJISTA DE**

ROUPAS LTDA-ME CNPJ: 38.983.946/0001-98.

Objeto**: aquisição de equipamentos e utensílios para compor as cozinhas das escolas municipais, em atendimento ao Projeto Estadual Cozinhalimento.** No valor de R$ 1.663,20 (Mil e Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos). **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 - PROCESSO N° 061/2022.** Assinatura: 06 de Junho de 2022. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Prefeitura do Município de Cosmorama.**

Contratada**: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELLI EPP CNPJ: 61.130.340/0001-21.**

Objeto**: aquisição de equipamentos e utensílios para compor as cozinhas das escolas municipais, em atendimento ao Projeto Estadual Cozinhalimento.** No valor R$ 7.347,18 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dezoito Centavos). **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 - PROCESSO N° 061/2022.** Assinatura: 06 de Junho de 2022. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Prefeitura do Município de Cosmorama.**

Contratada**: RAFAEL RODRIGUES ROCHA CNPJ: 35.166.971/0001-90.**

Objeto**: aquisição de equipamentos e utensílios para compor as cozinhas das escolas municipais, em atendimento ao Projeto Estadual Cozinhalimento.** No valor R$ 1.352,54 (Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 - PROCESSO N° 061/2022.** Assinatura: 06 de Junho de 2022. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Prefeitura do Município de Cosmorama.**

Contratada**: THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO SERV. EIRELI-ME CNPJ: 21.983.112/0001-80.**

Objeto**: aquisição de equipamentos e utensílios para compor as cozinhas das escolas municipais, em atendimento ao Projeto Estadual Cozinhalimento.** No valor R$ 4.592,45 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos). **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 - PROCESSO N° 061/2022.** Assinatura: 06 de Junho de 2022. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Prefeitura do Município de Cosmorama.**

Contratada**: TUKABY MOVEIS EIRELI CNPJ: 23.950.533/0001-30.**

Objeto**: aquisição de equipamentos e utensílios para compor as cozinhas das escolas municipais, em atendimento ao Projeto Estadual Cozinhalimento.** No valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil, Quinhentos Reais). **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 - PROCESSO N° 061/2022.** Assinatura: 06 de Junho de 2022. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada**: MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.662.268/0001-12.**

Objeto**: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses**. No valor de R$ 149.890,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais). **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022 - PROCESSO N° 073/2022.** Assinatura: 06 de Junho de 2022. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **MUNICÍPIO DE COSMORAMA**

Contratada**: MOURA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.156.681/0001-66**

Objeto: **Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica da Rua João Vieira de Carvalho, Bairro da Vila Nova, no Município de Cosmorama, em atendimento ao Termo de Convênio N° 100663/2022 – Secretaria de Desenvolvimento Regional conforme especificações constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.** No valor **R$ 277.901,82 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e um reais e oitenta e dois centavos). TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 062/2022.** Assinatura: 06 de Junho de 2022**.** LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: **SUPERMERCADO S J EIRELI – ME CNPJ: 24.899.357/0001-11**

Objeto: Realinhamento de preço autorizado ao valor unitário do item 01 (GÁS P-13 KG) passando de **R$104,75 (cento e quatro mil e setenta e cinco centavos) para R$ 119,75 (cento e dezenove mil e setenta e cinco centavos),** do presente contrato, o valor total do contrato, a partir do realinhamento autorizado, sofrerá um aumento de R$2.805 (dois mil oitocentos e cinco reais), conforme autoriza o artigo 65, II da Lei 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 - PROCESSO N° 020/2022**.

Assinatura: 31 de maio de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES– Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: **CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA CNPJ: 05.423.339/0001-14**

Objeto: O O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 1,36% no valor total contratado, sendo o montante de R$ 5.115,08 (cinco mil cento e cinco reais e oito centavos), conforme autoriza o artigo 65, §1° da Lei 8.666/93. **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 032/2022.** Assinatura: 01 de junho de 2022. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: **BERTOQUE SERVICOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/MF N º 30.713.991/0001-10**

Objeto: Fica prorrogado o presente contrato administrativo nº 057/2020, cujo objeto é **contratação de serviços médicos para realização de plantões de 12 horas, na unidade básica de saúde do Município de Cosmorama, durante 12 meses,** para o período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento, ou seja, do dia 08 de maio de 2022 a 08 de maio de 2023, o valor total deste contrato será de R$851.016,60 (oitocentos e cinquenta e um mil e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme o artigo 57, II da Lei 8.666/93.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 – PROCESSO Nº 036/2020. Assinatura: 06 de maio de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: **VC TRANSPORTES DE COSMORAMA LTDA, CNPJ/MF N º 32.451.543/0001-11.**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto acréscimo ao item 02 (TRANSPORTE DE ALUNOS PERTENCENTES ÀS ÁREAS RURAIS DO BAIRRO VILA NOVA,) do presente contrato, referente a 35 km a mais por dia, durante 39 dias letivos, correspondente ao montante R$ 12.078,50 (doze mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PROCESSO N° 003/2019.** Assinatura: 02 de maio de 2022

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: **SUPERMERCADO S J EIRELI – ME CNPJ: 24.899.357/0001-11**

Objeto: Realinhamento de preço autorizado ao valor unitário do item 16 (ÓLEO DE SOJA) passando de **R$ 8,03 (oito reais e três centavos) para R$ 10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos),** do item 47 (CAFÉ TORRADO E MOÍDO) passando de **R$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) para R$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos),** do item 51 (QUEIJO TIPO MUSSARELA), passando de **R$ 34,37 (trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)** para **R$ 38,37 (trinta e oito reais e trinta e sete centavos),** e do item 67 (OVOS) passando de **R$ 11,07 (onze reais e sete centavos) para R$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos)** do presente contrato, o valor total do contrato, a partir do realinhamento autorizado, sofrerá um aumento de R$1.689,75 (mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme autoriza o artigo 65, II da Lei 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021 - PROCESSO N° 106/2021**. Assinatura: 31 de maio de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES– Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: **JUSSARA MARIA CORREA GOMES MENDONCA - ME CNPJ: 17.552.483/0001-30**

Objeto: Fica prorrogado o presente contrato administrativo nº 083/2021, cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor para desenvolver Projeto de Educação Musical no Ensino Infantil, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital,** para o período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento, ou seja, do dia 21 de maio de 2022 a 21 de maio de 2023, o valor total deste contrato será de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme o artigo 57, II da Lei 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021 – PROCESSO Nº 052/2021. Assinatura: 20 de maio de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022

Concedente: Município de Cosmorama

Entidade: APV LA BRUMA – Associação de Pais e Voluntários – Instituto La Bruma

CNPJ: 35.561.698/0001-07

Objeto: Oferecer serviço de atendimento multidisciplinar na área de reabilitação neuropsicológica e psicopedagogia envolvendo as atividades de Ecoterapia, Legoterapia, Hidroterapia, Acompanhamento Escolar e Inserção Ocupacional.

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Assinatura: 03 de junho de 2022.

Signatários: Município de Cosmorama representado pelo Prefeito Municipal Luis Fernando Gonçalves e a entidade representada pelo Presidente Rodolfo Vera.

.....